



**CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO AGENTE DE MONITORAMENTO

Período: 1º TRIMESTRE DE 2021

SPMAR-BV-2021 - 1º TRI - RJ

22/04/2021

ÍNDICE GERAL

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
3.	METODOLOGIA	3
4.	PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	3
	- Pagamentos:	4
	- Impugnações:.....	5
	- Atualização Monetária:	5
	- Forma de pagamento:	5
	- Créditos Intercompany:	6
5.	CONCLUSÃO	6
6.	ENCERRAMENTO.....	6

1. INTRODUÇÃO

Este relatório irá reportar as análises financeiras contratadas por meio do Contrato de Monitoramento firmado com a CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL referente ao período de **01.01.2021 a 31.03.2021**, a partir de documentos enviados pela SPMar.

Conforme definido, a divulgação deste relatório aos Credores, junto ao Processo de Recuperação Judicial, será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Documentos específicos são aqueles disponibilizados pela SPMAR para elaboração do presente Relatório.

Os documentos que foram considerados nas análises do BUREAU VERITAS foram disponibilizados pela SPMAR referente os meses de **janeiro/2021, fevereiro/2021 e março/2021** e estão armazenados no Sistema PRIMANAGER do BUREAU VERITAS e disponíveis para consulta pelas Partes Contratantes. O documento que serviu de base para este relatório é formado pelo quadro geral de credores, decisões de impugnações, pagamentos efetuados e correção dos valores.

3. METODOLOGIA

O trabalho foi elaborado com base exclusivamente nas informações prestadas pela SPMAR, pelos documentos apresentados e se restringiu a cada mês do **1º trimestre de 2021** não considerando fatos ocorridos anterior e nem posterior a este trimestre.

As análises consideram a conferência dos relatórios mensais enviados pela SPMar, as decisões judiciais referentes as impugnações, os pagamentos realizados e a correção dos valores.

Estas análises efetuadas levaram em conta nosso melhor entendimento sobre o conteúdo destes documentos e relatórios.

É imprescindível ressaltar que, em nenhum momento este relatório irá questionar as informações prestadas pela SPMAR, dando elas como corretas e que representam a melhor informação disponibilizada pela SPMar.

4. PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O processo de Recuperação Judicial continua em trâmite perante a 1ª. Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo. A aprovação do plano de pagamentos se deu por meio de Assembleia Geral de Credores de 15/10/2018, onde se estabeleceu o cronograma de pagamentos, deságios e forma de atualização dos valores.

Contudo, conforme informe recebido da SPMar, “após homologação do plano de recuperação judicial, alguns credores embargaram da decisão alegando algumas inconsistências no plano aprovado.

Em 26 de maio de 2020, foi publicado acórdão proferido pela 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo nos autos do agravo de instrumento nº 2238709-62.2018.8.26.0000, no qual foi determinada, dentre outras providências, a apresentação de um novo plano de recuperação judicial pela Recuperanda. Devido a este pedido foram propostas alterações nas formas de atualização e pagamento dos créditos, as quais estão pendentes de aprovação dos credores em assembleia geral”.

Devido a este pedido foram propostas alterações nas formas de atualização e pagamento dos créditos, as quais foram aprovadas pelos credores em Assembleia Geral em 09 de dezembro de 2020. Conforme informações da SPMar, o novo plano de recuperação judicial foi aprovado em 17/12/2020, porém a homologação é considerada apenas quando ocorre a publicação da decisão, o que ocorreu em 29/01/2021. Devido a esta aprovação, os valores já estão ajustados para os novos termos de correção previsto no novo plano com as ressalvas efetuadas na sentença de aprovação.

- Pagamentos:

Durante o 1º trimestre de 2021, houveram pagamento a credores conforme quadro abaixo. Os pagamentos dos créditos que fazem parte da lista de credores, deverão ocorrer de acordo com as datas programadas e/ou condicionados ao fornecimento por parte dos credores, dos dados da conta bancária para crédito dos valores devidos. A informação dos dados bancários para recebimento dos créditos deverá ser enviada por cada Credor, por e-mail enviado à Recuperanda SPMar (recuperacaospmar@spmar.com.br), com cópia para aqcspmar@hslaw.com.br.

Natureza	Credor	Valor
Classe III - Quirografário	TERRAVAM CONSTRUTORA LTDA	513.168,53
Classe III - Quirografário	KAPA PAVIMENTACAO E LOCACAO LTDA (LATACHE)	526.004,00
Classe III - Quirografário	ASPECT MID IND ELET ELET COM SERV LTDA	35.186,52
Classe III - Quirografário	Arcadis Logos S.A. (LATACHE)	14.071.028,10
Classe I - Trabalhista	JOSE MAURICIO MACHADO ASSOC ADV CONS JUR	421.811,18
Classe III - Quirografário	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	336.144,44
Classe IV - ME/EPP	CONSTRUTORA AGUAS CLARAS LTDA ME	161.864,05
Classe III - Quirografário	SPLICE IND, COM E SERVICOS LTDA	132.726,86
Classe III - Quirografário	SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPR	100.335,06
Classe III - Quirografário	AECOM DO BRASIL LTDA	78.022,00
Classe I - Trabalhista	MANESCO RAMIRES PERES AZEVEDO MARQUES AD	71.005,91
Classe I - Trabalhista	Larissa Novelli	61.249,57
Classe III - Quirografário	MRS LOGISTICA S/A	55.932,34
Classe III - Quirografário	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	51.150,10
Classe III - Quirografário	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	40.960,80
Classe III - Quirografário	EDP SAO PAULO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	37.797,36
Classe III - Quirografário	Zeus - HIDROMAPPER ASSESSORIA EM RECURSOS	22.920,16
Classe I - Trabalhista	Suelen Aparecida Augusto de Souza	19.446,76
Classe I - Trabalhista	Regiane de Oliveira Costa Ferreira	9.912,93
Classe I - Trabalhista	MACHADO MEYER, SENDACZ E OPICE ADGDO	4.714,31
Classe III - Quirografário	PS COBRANCAS LTDA ME	1.294,86

Classe I - Trabalhista	Joilson Vieira	6.489,03	(*)
Classe I - Trabalhista	LOURINALDO FELIX SILVA	73.388,86	(*)
Classe I - Trabalhista	LOURINALDO FELIX SILVA	37.284,74	(*)
Classe I - Trabalhista	Luciano dos Santos Alves	1.251,53	(*)
Classe I - Trabalhista	Luciano dos Santos Alves	46.889,07	(*)
Classe I - Trabalhista	Tadeu dos Santos Oliveira	27.453,53	(*)
Classe I - Trabalhista	Paula de Jesus Souza	13.763,94	(*)
Classe I - Trabalhista	J. BUENO E MANDALITI SOCIEDADE DE ADVOG	2.984,99	
Classe I - Trabalhista	QUEIROZ, MALUF SOCIEDADE DE ADVOGADOS	40.358,38	
Classe III - Quirografário	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP	2.194,13	
Classe III - Quirografário	DANIEL CARVAS MARTINS	838,52	
Classe III - Quirografário	ELAINE DA SILVA CABRAL	17.728,14	
Classe III - Quirografário	ELETROPAULO METROP ELETRICID DE SP S/A	521.194,18	
Classe IV - ME/EPP	CONTROLFIT SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - ME	119.419,58	
Classe IV - ME/EPP	DESIVAL MATOS GUIMARAES TERRAPLANAGEM ME	135.395,92	
Classe IV - ME/EPP	JN SERVICO DE APOIO ADMINIST EIRELI EPP	1.104.089,62	
Total		18.903.400,00	

(*) valores pagos por conta de coobrigação entre as Empresas do Grupo

- Impugnações:

Conforme documentos recebidos, houve desfecho de processos cujos valores já foram ajustados no Quadro Geral de Credores. Segue tabela dos casos que já houveram decisões:

Mês	Credor	Valor	Classe
jan/21	Sindicado dos Empregados	18.536,50	Quirografário
jan/21	Antonia Maria Lima Pereira	36.321,79	Trabalhista
jan/21	Colepav Ambiental	51.150,10	Quirografário
jan/21	Simone Ap. C. Gabriel e outro	89.701,50	Quirografário
jan/21	Jarbas Soares	164.602,54	Quirografário
jan/21	Construtora OAS Ltda.	242.732,52	Quirografário
mar/21	João Carlos Soares	19.725,96	Trabalhista

Há ainda processos que estão em andamento, inclusive eventualmente aqueles inseridos no trimestre, perfazendo em 31/03/2021 um total de **R\$ 7.576.397** de créditos em análise junto ao processo de recuperação Judicial.

- Atualização Monetária:

Todos os valores foram corrigidos até 31/03/2021 nos termos deferidos no processo de Recuperação Judicial onde credores “não trabalhistas” terão seus créditos corrigidos somente após a data de homologação dos novos termos da Recuperação Judicial e os créditos trabalhistas serão corrigidos nos novos termos definidos na Sentença Judicial. O montante total atualizado, sem considerar as impugnações, importa em **R\$ 30.101.436**.

- Forma de pagamento:

Os valores serão liquidados, nos termos e data de pagamento definidos no processo de recuperação judicial, por meio de crédito em conta do credor. **Para isto é necessário que os credores informem os dados bancários para recebimento de seus valores.** A conta

a ser indicada deverá ser de titularidade e CNPJ / CPF que constam do quadro Geral de Credores.

- Créditos Intercompany:

Importante ser mencionado que do valor a ser liquidado, devemos desconsiderar o montante referente a créditos "Intercompany" que em 31/03/2021 importa em **R\$ 11.788.867** pois estes estão subordinados à liquidação dos demais créditos.

5. CONCLUSÃO

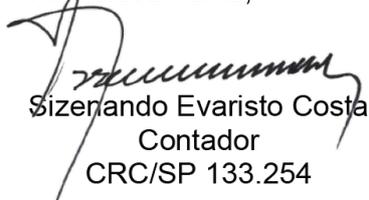
Baseado nas informações prestadas pela SPMar por meio dos documentos relatados neste relatório, na condição de Agente de Monitoramento, podemos atestar que neste 1º trimestre de 2021 houveram pagamentos a credores relacionados no processo de Recuperação Judicial; que houveram ajustes no Quadro Geral de Credores, por conta de inclusões baseadas em decisões judiciais sobre impugnações e que os valores foram devidamente corrigidos até 31/03/2021.

6. ENCERRAMENTO

Ressaltamos que as análises realizadas foram restritas aos itens inspecionados relacionados no item 2 e demais documentos fornecidos pela CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL referenciados ao longo do presente Relatório.

Sendo o que nos apresenta para o momento, estamos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Sizenando Evaristo Costa
Contador
CRC/SP 133.254



Luís Peres Antunes Quatorze
Coordenador de Projeto
RG. 9.575.660 SSP/SP

Pablo Moreno Leite Mazzotti
B&I Diretor de Projeto
RG. 30.371.505-4 SSP/SP